

RESOLUÇÃO Nº 025/2001

Altera dispositivos do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Guaçuí

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, em conformidade com o Artigo 311, inciso II, do Regimento Interno, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 07/02/2001

RESOLUÇÃO


Presidente

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos constantes da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a saber:

Art. 199. Proceder-se-á, obrigatoriamente, à votação por escrutínio secreto para:

I – (...)

II – concessão de Título Honorífico ou qualquer outra honraria, com exceção das propostas assinadas por todos os vereadores.

Art. 273. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de um título de “Cidadão Guaçuense”.

§ 1º (...)

§ 2º. As propostas serão votadas em escrutínio secreto e deverão alcançar maioria simples dos votos, com exceção das propostas assinadas em consenso, as quais serão consideradas aprovadas independentemente de votação.

§ 3º (...)

§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuense a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicado em consenso pela Câmara, após consulta às lideranças locais.

.....

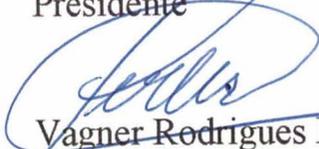
Art. 274. Os títulos de Cidadão Benemérito, Cidadão Guaçuense Ausente e Honra ao Mérito, serão oferecidos em nome da Câmara e deverão ser propostos pelos membros da Câmara, após análise dos nomes apresentados em reunião informal, sendo que a proposta vencedora será comunicada ao Plenário da Câmara.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 07 de Agosto de 2001.



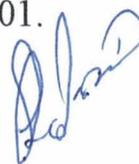
Ivan Viana de Oliveira
Presidente



Vagner Rodrigues Pereira
Vice Presidente



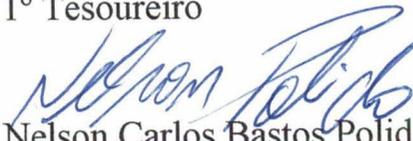
Marcos Antonio Viana
1º Secretário



Carlos Lomeu de Oliveira
2º Secretário



Pedro Antônio da Silva
1º Tesoureiro



Nelson Carlos Bastos Polido
2º Tesoureiro